



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família (prolongamento de horário), nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo da Rede Pública do Concelho de Cabeceiras de Basto.

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: 23 de janeiro a 3 de fevereiro de 2017.

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicito que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em reunião ordinária de 13 janeiro de 2017, deliberou desencadear o procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família (prolongamento de horário), nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo da Rede Pública do Concelho de Cabeceiras de Basto, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem início com a presente publicação.

O mencionado procedimento visa dar consagração regulamentar às mais recentes alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família (prolongamento de horário,) nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo da Rede Pública do Concelho de Cabeceiras de Basto, até ao dia 3 de fevereiro de 2017, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício dos Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, no serviço de atendimento único ou enviados através do fax 253 662 726 ou pelo correio eletrónico servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt.

Cabeceiras de Basto, 23 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)